



**DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE FERREIRA DO ALENTEJO**

**EDITAL 4.º TRIMESTRE**

**ZONA DE ABASTECIMENTO: Canhestros**

**2023**

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023 de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas	
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,3	0,65	---	---	2	2	100%
Cheiro a 25 °C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25 °C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,6	7,6	0	100%	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	1400	1400	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,00	<5,00	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,50	<0,50	0	100%	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	0	0	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	0	0	---	---	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH <sub>4</sub>	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Antimónio	10,0	µg/l Sb	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Arsénio	10	µg/l As	1,1	1,1	0	100%	1	1	100%
Benzeno	1,0	µg/l	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,0030	<0,0030	0	100%	1	1	100%
Boro	1,5	mg/l B	0,62	0,62	0	100%	1	1	100%
Bromatos	10	µg/l BrO <sub>3</sub>	<3,00	<3,00	0	100%	1	1	100%
Cádmio	5,0	µg/l Cd	<0,50	<0,50	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	52,5	52,5	---	---	1	1	100%
Carbono Orgânico Total (COT)	---	mg/l C	0	0	---	---	0	0	---
Cianetos	50	µg/l CN	<12,0	<12,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos	250	mg/l Cl	234	234	0	100%	1	1	100%
Cloritos	0,25	mg/l ClO <sub>2</sub>	0	0	0	---	0	0	---
Cloratos	0,25	mg/l ClO <sub>3</sub>	0	0	0	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	5,1	5,1	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	0,044	0,044	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<4,0	<4,0	0	100%	1	1	100%
1,2 – dicloroetano	3,0	µg/l	<0,75	<0,75	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO <sub>3</sub>	307	307	---	---	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Fluoretos	1,5	mg/l F	0,318	0,318	0	100%	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP):	0,10	µg/l	<0,020	<0,020	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,020	<0,020	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,020	<0,020	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,020	<0,020	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,020	<0,020	---	---	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	43	43	---	---	1	1	100%

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas	
Manganês	50	µg/l Mn	<2,5	<2,5	0	100%	1	1	100%
Nitratos <sup>1</sup>	50	mg/l NO <sub>3</sub>	<5,00	<5,00	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO <sub>2</sub>	<0,0300	<0,0300	0	100%	1	1	100%
Mercúrio	1,0	µg/l Hg	<0,032	<0,032	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	12	12	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5,0	mg/l O <sub>2</sub>	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
<b>Pesticidas - total</b>	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
<b>2,4-D</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Atrazina</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Bentazona</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Clorpirifos</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Clortolurão</b>	0,10	µg/l	0	0	0	---	0	0	---
<b>Desetilatraxina</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Desetilterbutilazina</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Dimetoato</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Diurão</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Dimetenamida-P</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Linurão</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>MCPA</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Metribuzina</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Tebuconazol</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Terbutilazina</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Ometoato</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
<b>Mecoprope</b>	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Selénio	20	µg/l Se	5,3	5,3	0	100%	1	1	100%
Sódio	200	mg/l Na	205	205	1	0%	1	1	100%
Sulfatos	250	mg/l SO <sub>4</sub>	76	76	0	100%	1	1	100%
<b>Tetracloroeteno e Tricloroeteno:</b>	10	µg/l	<0,30	<0,30	0	100%	1	1	100%
<b>Tetracloroeteno</b>	---	µg/l	<0,20	<0,20	---	---	1	1	100%
<b>Tricloroeteno</b>	---	µg/l	<0,10	<0,10	---	---	1	1	100%
<b>Trihalometanos - total (THM):</b>	100	µg/l	4,2	4,2	0	100%	1	1	100%
<b>Clorofórmio</b>	---	µg/l	0,16	0,16	---	---	1	1	100%
<b>Bromofórmio</b>	---	µg/l	3,9	3,9	---	---	1	1	100%
<b>Bromodichlorometano</b>	---	µg/l	<0,10	<0,10	---	---	1	1	100%
<b>Dibromoclorometano</b>	---	µg/l	0,21	0,21	---	---	1	1	100%
Dose indicativa	0,10	mSv	0,15	0,15	1	0%	1	1	100%
<b>Alfa total</b>	0,10	Bq/l	0	0	0	---	0	0	---
<b>Urânio 234</b>	---	Bq/l	0,158	0,158	---	---	1	1	100%
<b>Urânio 238</b>	---	Bq/l	0,0869	0,0869	---	---	1	1	100%
<b>Rádio 226</b>	---	Bq/l	0,03	0,03	---	---	1	1	100%
<b>Polónio 210</b>	---	Bq/l	0,155	0,155	---	---	1	1	100%
Radão	500	Bq/l	<10	<10	0	100%	1	1	100%

**Nota:** De acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, que estabelece o regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano, transpondo diversas diretivas, procedeu-se à alteração dos Valores Paramétricos (VP) dos seguintes parâmetros: Antimónio, Selénio, Boro, Cloritos e Cloratos

**Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):**

Causa do incumprimento **Sódio**: O1 - Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água

A 19/10/2023, a Autoridade de Saúde emitiu o seguinte parecer: "Relativamente ao incumprimento Sódio, na Zona de Abastecimento de Canhestros, com data de amostragem de 11-10-2023, dada a persistência do incumprimento, estes serviços consideram indispensável a alteração da situação, pelo que deverão ser canalizados esforços para a averiguação da origem do incumprimento e a adoção de medidas corretivas necessárias à alteração da situação (o que poderá revelar-se imperativo do ponto de vista estrito da saúde, dada a natureza do parâmetro, a legislação em vigor e a aceitabilidade por parte dos consumidores). Por fim, solicita-se a V. Ex.<sup>ª</sup> que mantenha estes serviços informados acerca das medidas corretivas adotadas."

A AS determina existir risco significativo para a saúde humana: Não

A AS determina restrições ao abastecimento: Não

A AS determina interrupção ao abastecimento: Não

A AS determina alerta aos consumidores: Não

Foram realizadas análises de verificação para o parâmetro sódio, os resultados obtidos apresentam valores superiores ao valor paramétrico. A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, está a desenvolver esforços no sentido de ultrapassar a situação com recurso a novas origens.

Causa do incumprimento **Dose Indicativa**: O1 - Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água

A 22/12/2023, a Autoridade de Saúde emitiu o seguinte parecer: "Considera-se indispensável a alteração da situação (o que poderá revelar-se imperativo do ponto de vista estrito da saúde), dada a natureza do parâmetro, face aos valores encontrados, ainda que superiores ao limite previsto na legislação em vigor, na contingência de não ser possível efetuar o abastecimento por outros meios, estes serviços não se opõem à distribuição de água nas condições referidas, reiterando que sejam canalizados esforços para a resolução desta condição. Estes serviços aguardam o resultado da averiguação da atividade radioativa na água conforme informação registada no Portal Ersar."

A AS determina existir risco significativo para a saúde humana: Não

A AS determina restrições ao abastecimento: Não

A AS determina interrupção ao abastecimento: Não

A AS determina alerta aos consumidores: Não

Relativamente ao incumprimento de Dose Indicativa, foi realizada análise de verificação com o desenvolvimento dos radionuclídeos, assim como o cálculo da Dose Indicativa. Os resultados obtidos apresentam valores inferiores ao Valor Paramétrico. Não foram tomadas medidas porque se concluiu que a dose indicativa é inferior a 0,10 mSv.

Causa do incumprimento **Cloro residual "no local"**: T1 - Dosagem inadequada de reagente

Embora se tenha verificado que o Parâmetro Cloro Residual "no local", apresenta um valor acima dos valores recomendados (entre 0,2mg/l e 0,6 mg/l), mas, uma vez que os parâmetros Bactérias Coliformes e Escherichia coli apresentam valores de acordo com o Valor Paramétrico, considera-se o incumprimento fechado. No entanto foi corrigida a dosagem de reagente no tratamento.

**Responsável: O Vereador, José Valente Rocha Guerra**

**Data da publicação no website: 01-02-2024**